



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 28 de junho a 04 de julho de 2009 * nº 1172 * Pág. 001/11

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.568, de 25 de junho de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nºs 058934 e 058937/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

27.000- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 27.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
19.573.5456 - 4028 - Articulação da Política Municipal de Ciência & Tecnologia	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

27.102 - Diretoria de Administração e Finanças

19.126.5463 - 4068 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos para a SECITEC	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	22.500,00
TOTAL	32.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 27.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
19.573.5456 - 4028 - Articulação da Política Municipal de Ciência & Tecnologia	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

27.102 - Diretoria de Administração e Finanças

19.126.5463 - 4068 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos para a SECITEC	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.500,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	3.000,00
3.3.90.46 - 00 - Auxílio - Alimentação	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	6.000,00
TOTAL	32.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de junho de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.570, de 30 de junho de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 059727/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

17.000 - Superintendência da Guarda Municipal 17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

	R\$
06.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	10.000,00
06.128.5001 - 2696 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.000 - Superintendência da Guarda Municipal 17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

	R\$
06.722.5001 - 1161 - Implantação do Sistema de Segurança Eletrônica	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de junho de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.571, de 30 de junho de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 060030/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria das Finanças

	R\$
28.843.7001 - 7003 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.90.22 - 00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	20.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria das Finanças

	R\$
28.843.7001 - 7003 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de junho de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.572, de 30 de junho de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 060275/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção

21.303 - Empreender - JP

	R\$
11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção


21.303 - Empreender - JP

	R\$
11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo	
4.4.60.66 - 20 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	100.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de junho de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

PORTARIA Nº 865

Em, 25 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009057051, Ofício 287 SECOM, de 2 de junho de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar WAGNER DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 41.477-8, do cargo em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 866


Em, 25 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009057051, Ofício 287 SECOM, de 2 de junho de 2009.

RESOLVE:

I – Nomear ADRIANA CRIZANTO MONTEIRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - José Edvaldo Rosas

Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Secretária - Manuella Thereza Amaral
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº 867

Em, 25 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/057023, Ofício 341-SECOM, de 16 de junho de 2009.

RESOLVE:

I – Nomear CELIA MARQUES LEAL CORRÊA, matrícula nº 46.343-4 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 868

Em, 25 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar RAISA AGRA MOURA, matrícula nº 55.796-0 do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 869

Em 25 de junho de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº2009/035413, Ofício 978 SEDEC, de 18 de junho de 2009..

RESOLVE:

I - Nomear JANEIDE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 29.147-1 para exercer a Função de Confiança, símbolo FCPE-3, de DIRETORA ADJUNTA, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Novais, classe B, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de abril de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 871

Em, 25 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DO CARMO DE ARAUJO MAIA, matrícula nº 17.882-9, do cargo em comissão de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, símbolo DAS-1, do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 872

Em, 25 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 1006/SEDES, de 22 de junho de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar GEORGINA SANDREIA RODRIGUES MANGUEIRA, matrícula nº 41.492-1, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 23 de junho de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 873

Em, 25 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 1006/SEDES, de 22 de junho de 2009.

RESOLVE:

I- Nomear GEORGINA SANDREIA RODRIGUES MANGUEIRA, matrícula nº 41.492-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 23 de junho de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 874

Em, 25 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 2304 SMS, de 18 de junho de 2009.

RESOLVE:

I- Exonerar PATRICIA DOMINGOS DE CASTRO SILVA SOUZA, matrícula nº 51.904-9, do cargo em comissão de DIRETORA, símbolo DAE-3, do CENTRO DE SAÚDE FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de junho de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 290/09

Em, 23 de junho de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/011346 e Requerimento datado de 10/02/2009,

R E S O L V E: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL, o servidor **SEBASTIÃO DE SOUZA FARIAS**, matrícula 24.811-8, Vigilante Municipal, lotado na Secretaria de Educação, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2009.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 291/09

Em, 25 de junho de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2009/055852, de 15/06/2009,

R E S O L V E: de acordo com o inciso VIII, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, LARISSA LEAL SANTOS**, matrícula nº 54.751-4, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de junho de 2009.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 012, de 29 de junho de 2009.

DELEGA PODERES AO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA PRESENTAR O ÓRGÃO NA AUSÊNCIA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições insitas ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, inclusive com presença física do respectivo gestor,

RESOLVE:

Delegar poderes ao servidor público **JULIUS CÉSAR FORMIGA MARIZ MELO**, por tempo indeterminado, Chefe de Gabinete, Matrícula nº. 27.161-6, a fim de que este, ante a ausência da Secretária de Saúde do Município, possa assinar ofícios, ordens bancárias perante o Banco do Brasil, bem como termos em audiências onde esteja a apresentar a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, PB, 26 de junho de 2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

PORTARIA Nº. 013/2009

Em, 30 de junho de 2009.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e

Considerando a construção do **Sistema Único de Saúde no Município de João Pessoa** com base na Atenção Integral e o foco no usuário com gestão participativa;

Considerando a necessidade do desenvolvimento institucional da rede, da organização dos serviços e da implementação de ações de saúde;

Resolve:

Art. 1º - Instituir reajuste dos valores dos plantões dos profissionais médicos do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, de acordo com o Anexo I;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 01 de julho de 2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

ANEXO I

VALORES DOS REAJUSTES PROFISSIONAIS MÉDICOS DO SAMU

DIA	HORA	VALOR R\$
SEXTA-FEIRA	NOTURNO	550,00
SÁBADO	DIURNO/NOTURNO	550,00
DOMINGO	DIURNO/NOTURNO	550,00

FUNJOPE

PORTARIA Nº 043/2009

Em, 01 de julho de 2009.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I Exonerar a pedido, GILVANDRO BELMONT DE ARAÚJO do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de junho de 2009.

Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

João Pessoa, 02 de julho de 2009.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CADASTRAMENTO DE ARTISTAS, TÉCNICOS, OFICINEIROS E GRUPOS NAS ÁREAS DE ARTES CÊNICAS, CULTURA POPULAR, AUDIOVISUAL, MÚSICA, ARTES VISUAIS, LITERATURA, CIRCO E DANÇA E DE QUALQUER OUTRA VERTENTE CULTURAL.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, no uso de suas atribuições, toma pública a prorrogação do cadastro de artistas e técnicos para compor banco de dados, aberto pelo Edital nº 02/2009, publicado no Semanário Oficial nº 1166 de 17 de maio de 2009, ficando mantidos os termos do referido Edital.

Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 047/2009

A **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2009/040016 de 30/04/2009.

RESOLVE:

I – *Conceder licença sem vencimento pelo período de 02(dois) anos, para trato de interesse particular, na forma do artigo 136 da Lei nº 2.380 de 26/03/1979(Estatutos dos Funcionários Públicos do Município), a servidora **ROBISLAN RODRIGUES FRAGOSO**, matrícula nº. 00.872-9, ocupando o cargo de Agente de Trânsito, Classificação Funcional 7.71.05 B.3, lotado nesta Autarquia.*

II – *Esta portaria entra em vigor a partir desta data.*

João Pessoa, 01 de Julho de 2009.

Laura Maria Farias Barbosa Gualberto
Superintendente

PORTARIA STTrans nº 051/2009

A **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.580/98, de 24 de agosto de 1.998 e Decreto Municipal nº 3.433/98, de 26 de março de 1998, e em consonância com o Relatório Final de Inquérito Administrativo – Processo nº 2009/022353, de 11 de março de 2009,

RESOLVE:

1. Aplicar a pena de repreensão ao servidor Cláudio Germano dos Santos, matrícula nº 894, na forma prevista em lei.
2. Encaminhe-se à Divisão de Gestão de Desenvolvimento de Pessoal – DGDP, cópia da presente portaria, a fim de que seja lançada na ficha funcional do servidor.
3. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de junho de 2009

Laura Maria Farias Barbosa Gualberto
Superintendente

PORTARIA STTrans nº 052/2009

A **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.580/98, de 24 de agosto de 1.998 e Decreto Municipal nº 3.433/98, de 26 de março de 1998, e em consonância com o Relatório Final de Inquérito Administrativo – Processo nº 2009/027849, de 26 de março de 2009,

RESOLVE:

1. Aplicar a pena de repreensão ao servidor Cláudio Germano dos Santos, matrícula nº 894, na forma prevista em lei.
2. Encaminhe-se à Divisão de Gestão de Desenvolvimento de Pessoal – DGDP, cópia da presente portaria, a fim de que seja lançada na ficha funcional do servidor.
3. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de junho de 2009

Laura Maria Farias Barbosa Gualberto
Superintendente

PORTARIA STTrans n° 053/2009

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE **JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.580/98, de 24 de agosto de 1.998 e Decreto Municipal n° 3.433/98, de 26 de março de 1998, e em consonância com o Relatório Final de Inquérito Administrativo – Processo n° 2009/042211, de 07 de maio de 2009,

RESOLVE:

1. Aplicar a pena de suspensão por 5 (cinco) dias ao servidor Cláudio Germano dos Santos, matrícula n° 894, na forma prevista em lei.
2. Encaminhe-se à Divisão de Gestão de Desenvolvimento de Pessoal – DGDP, cópia da presente portaria, a fim de que seja lançada na ficha funcional do servidor.
3. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de junho de 2009


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

PORTARIA STTrans n° 054/2009

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE **JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.580/98, de 24 de agosto de 1.998 e Decreto Municipal n° 3.433/98, de 26 de março de 1998, e em consonância com o Relatório Final de Inquérito Administrativo – Processo n° 2009/002509, de 13 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

1. Aplicar a pena de repreensão ao servidor Murilo Gomes de Medeiros Júnior, matrícula n° 791, na forma prevista em lei.
2. Encaminhe-se à Divisão de Gestão de Desenvolvimento de Pessoal – DGDP, cópia da presente portaria, a fim de que seja lançada na ficha funcional do servidor.
3. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de junho de 2009


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

PORTARIA STTrans n° 055/2009

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE **JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.580/98, de 24 de agosto de 1.998 e Decreto Municipal n° 3.433/98, de 26 de março de 1998, e em consonância com o Relatório Final de Inquérito Administrativo – Processo n° 2009/022359, de 11 de março de 2009,

RESOLVE:

1. Aplicar a pena de repreensão ao servidor Adnildo Carvalho Jerônimo, matrícula n° 784-6, na forma prevista em lei.
2. Encaminhe-se à Divisão de Gestão de Desenvolvimento de Pessoal – DGDP, cópia da presente portaria, a fim de que seja lançada na ficha funcional do servidor.
3. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de junho de 2009


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

PORTARIA STTrans n° 056/2009

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE **JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.580/98, de 24 de agosto de 1.998 e Decreto Municipal n° 3.433/98, de 26 de março de 1998, e em consonância com o Relatório Final de Inquérito Administrativo – Processo n° 2009/021363, de 09 de março de 2009,

RESOLVE:

1. Aplicar a pena de repreensão ao servidor Eugênio Sales Bezerra Souza, matrícula n° 894, na forma prevista em lei.
2. Encaminhe-se à Divisão de Gestão de Desenvolvimento de Pessoal – DGDP, cópia da presente portaria, a fim de que seja lançada na ficha funcional do servidor.
3. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de junho de 2009


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

PORTARIA STTrans n° 057/2009

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE **JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.580/98, de 24 de agosto de 1.998 e Decreto Municipal n° 3.433/98, de 26 de março de 1998, e em consonância com o Relatório Final de Inquérito Administrativo – Processo n° 2009/022934, de 12 de março de 2009,

RESOLVE:

1. Aplicar a pena de suspensão por 5 (cinco) dias ao servidor José Carlos Santos Filho, matrícula n° 760-9, na forma prevista em lei.
2. Encaminhe-se à Divisão de Gestão de Desenvolvimento de Pessoal – DGDP, cópia da presente portaria, a fim de que seja lançada na ficha funcional do servidor.
3. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de junho de 2009


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

PORTARIA STTrans n° 059/2009

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE **JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.580/98, de 24 de agosto de 1.998 e Decreto Municipal n° 3.433/98, de 26 de março de 1998, e em consonância com o Relatório Final de Inquérito Administrativo – Processo n° 2009/027850, de 26 de março de 2009,

RESOLVE:

1. Aplicar a pena de repreensão ao servidor José Carlos Santos Filho, matrícula n° 760-9, na forma prevista em lei.
2. Encaminhe-se à Divisão de Gestão de Desenvolvimento de Pessoal – DGDP, cópia da presente portaria, a fim de que seja lançada na ficha funcional do servidor.
3. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de junho de 2009


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

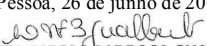
PORTARIA STTrans nº 060/2009

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.580/98, de 24 de agosto de 1.998 e Decreto Municipal nº 3.433/98, de 26 de março de 1998, e em consonância com o Relatório Final de Inquérito Administrativo – Processo nº 2009/027844, de 26 de março de 2009,

RESOLVE:

1. Aplicar a pena de repreensão ao servidor José Carlos Santos Filho, matrícula nº 760-9, na forma prevista em lei.
2. Encaminhe-se à Divisão de Gestão de Desenvolvimento de Pessoal – DGDP, cópia da presente portaria, a fim de que seja lançada na ficha funcional do servidor.
3. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de junho de 2009


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
 Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 167/2009

Em, 29 de junho de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/040313 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **HELENA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº **12.002-2**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 168/2009

Em, 29 de junho de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/038817 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **CECI ANDRADE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº **24.409-1**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 169/2009

Em, 29 de junho de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/038660 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **JOÃO MANOEL DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **11.624-6**, lotado no Gabinete do Prefeito.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 170/2009

Em, 29 de junho de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/039425 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, e artigo 56, Parágrafo único, da Lei 3.528/81, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **NEVEMAR CARVALHO E SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **07.588-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 171/2009

Em, 29 de junho de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/038468 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA DAS NEVES SALES GOMES**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **08.655-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 172/2009

Em, 29 de junho de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/041484 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **JOSEFA CALIXTO NAZARENO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **08.795-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 173/2009

Em, 29 de junho de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/041953 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA SALETE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **08.469-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 174/2009

Em, 01 de julho de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/044349 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **JACINTO DAS NEVES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **08.098-5**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA nº. 003/09 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar e compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Processo SOMC nº. 170609/00487.

Art. 2º A Comissão será composta por três membros, a seguir:

I – Regina Celi da Cunha, matrícula 31.078-6, que a presidirá;

II – Gilvaneide F. Melo Barbosa, matrícula 46.331-1;

III – Russyanne Mary Guedes Dantas, matrícula 47.926-8.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 29 de junho de 2009.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Regimento Interno do Conselho do Orçamento Democrático de João Pessoa

Capítulo 1 – Do Conselho

Art. 1º - São atribuições do Conselho do Orçamento Democrático

1. Discutir e analisar o Plano de Investimentos, de acordo com as prioridades eleitas pela Assembleia Popular, pela Assembleia dos Delegados, e pelas Audiências Públicas Setoriais do Orçamento Democrático;
2. Participar do Processo de Consolidação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA), e emitir Parecer para apreciação do Poder Legislativo;
3. Acompanhar a discussão e a votação da LDO, da LOA e do PPA na Câmara dos Vereadores;
4. Acompanhar a Execução Orçamentária Anual e os Planos de Investimentos Setoriais, de acordo com a LDO, a LOA e o PPA;
5. Avaliar o Ciclo do Orçamento Democrático e propor adequações e/ou modificações no mesmo;
6. Trabalhar em parceria com os Conselhos Municipais Setoriais;
7. Formar grupos de trabalhos temáticos, com o intuito de estudar, analisar e acompanhar as políticas públicas gestadas pelo poder executivo, destinadas ao desenvolvimento sustentável de João Pessoa;
8. Solicitar as secretarias e órgãos do governo documentos e informações imprescindíveis que colaborem para a formação de opinião e compreensão acerca das políticas e atos administrativos da PMJP.
9. Solicitar o plano de obras para toda a cidade, analisar a inclusão das demandas do OD, acompanhar e fiscalizar sua implementação;
10. Promover a integração do Conselho com as Secretarias, Órgãos do poder executivo e poder Legislativo visando o bom exercício de suas funções;

Capítulo 2 – Da Composição do Conselho do O.D

Art. 2º - O Conselho do Orçamento Democrático é composto da seguinte forma:

1. 01 (um/uma) Conselheiro (a) Titular e 01 (um/uma) Suplente para cada Região, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos na Assembleia de Delegados;
2. 03 (três) Conselheiros (as) Titulares e (03) três Suplentes, representantes do Poder Executivo, todos indicados pelo Prefeito;
3. 01 (um/uma) Conselheiro (a) Titular e 01 (um/uma) Suplente, representantes do Poder Legislativo, indicados pela Câmara de Vereadores.

Capítulo 3 – Da organização do Conselho

Art. 3º - O Conselho é organizado da seguinte forma:

1. **Órgão Deliberativo;**
 - a. Assembleia Geral;
2. **Órgão Executivo;**
 - a. Coordenação Executiva
 - b. Secretaria Executiva
 - c. Grupos de Trabalho
 - d. Comissões Regionais de Fiscalização e Acompanhamento de Obras e Serviços

Art. 4º - A Coordenação será composta por 02 membros indicados pelo governo e 02 membros da sociedade civil eleitos pelos conselheiros (as).

§ Único - A eleição deve ocorrer em regime aberto, direto e nominal.

Art. 5º - Compete à Coordenação Executiva:

1. Coordenar e planejar a agenda do Conselho;
2. Convocar e Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
3. Encaminhar ao Poder Executivo Municipal as deliberações do Conselho;
4. Dar conhecimento prévio da pauta;
5. Organizar um seminário anual sobre a dinâmica do O.D sempre no início de cada gestão do conselho, com objetivo de qualificar e ampliar o conhecimento dos(as) conselheiros (as) .
6. Formular, organizar e avaliar ações de qualificação para o ciclo do OD em todas as instâncias.
7. Solicitar a infra-estrutura necessária para o funcionamento do Conselho;

Art. 6º - Compete a Secretaria Executiva:

1. Secretariar as reuniões do conselho, devidamente registrada em atas;
2. Disponibilizar as atas e deliberações do conselho, para os
3. (as) conselheiros (as) e toda a sociedade;
4. Realizar o controle da frequência nas reuniões do conselho;
5. Divulgar os vencedores dos Editais de Licitações das Obras no Plano de Investimentos;
6. Encaminhar e acompanhar as solicitações feitas pelo Conselho às Secretarias e demais Órgãos do poder Executivo e Legislativo Municipal;
7. Comunicar com antecedência de 48 horas o dia, hora, local e pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias definidas pelo Conselho.

Parágrafo único: A Secretaria Executiva é de Responsabilidade da Administração Municipal;

Art. 7º - Compete aos Grupos de Trabalho:

1. Reunir-se sempre que necessário com pauta definida sobre temas prioritários/específicos;
2. Discutir, estudar e analisar junto a técnicos da gestão a viabilidade das demandas regionais;
3. Propor alternativas, no sentido de viabilizar o devido atendimento das demandas populares;

Parágrafo único: O mandato dos membros dos Grupos de trabalho será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 8º - Competem as Comissões Regionais de Fiscalização e Acompanhamento de Obras e Serviços:

1. Formar-se em caráter temporário;
2. Articular com os Delegados Regionais para a formação das Comissões, que deverão ser compostas por delegados e conselheiros;
3. Reunir-se mensalmente com os conselheiros e técnicos da prefeitura com pauta previamente definida;
4. Reunir as informações junto à secretaria executiva para o acompanhamento das obras e serviços;
5. Informar ao Conselho, os delegados e toda a sociedade, sobre o andamento das obras e serviços implementados pelo Orçamento Democrático;
6. Apresentar o relatório de acompanhamento e fiscalização das obras e serviços;
7. Convidar os outros conselhos municipais, assim como representantes de órgãos e secretarias municipais, para prestar esclarecimento sobre matérias que estão sendo objeto de apreciação do Conselho;

Art. 9º - As Assembleias

1. O Conselho do Orçamento Democrático se reunirá ordinariamente quinzenalmente, com tempo de tolerância de 30 minutos para o início da reunião;
2. O quorum mínimo para deliberação é de 50% mais 1 dos membros do conselho;
3. As deliberações serão tomadas por maioria simples;
4. A deliberação será nominal e cada membro titular terá direito a 01 voto;
5. O Calendário Oficial das Reuniões Ordinárias do Conselho será divulgado com a devida antecedência;
6. A qualquer momento, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias;

Parágrafo único: Não havendo quorum serão registradas as presenças e ausências para dar cumprimento ao Regimento.

Capítulo 4 – Do processo de eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil

Art.10º - Poderá ser conselheiro (a) aquele (a) que comprovadamente:

1. Seja morador (a) da Região em que é candidato (a);
2. Seja maior de 16 anos
3. Não seja detentor (a) de mandato eletivo nos poderes Legislativo ou Executivo;
4. Não tenha vínculo empregatício, não seja fornecedor ou prestador de serviços da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
5. Seja delegado (a) na sua região;
6. Não tenha exercido 02(dois) mandatos consecutivos, neste Conselho, nos últimos 02(dois) anos
7. Não tenha sido excluído deste Conselho, por infringir qualquer norma deste Regimento;

Art. 11º - O Processo Eleitoral

1. A Eleição dos Conselheiros será realizada na Assembleia Regional de Delegados (as);
2. A Cada dois anos, serão eleitos os dois conselheiros por região sendo que 01 titular e 01 suplente; podendo ser reeleitos (as) por um mandato de igual duração;
3. Somente os delegados (as) da região poderão votar, e ser votados;
4. Será eleito aquele que obtiver o maior número de votos;
5. No caso de desistência ou impedimento de qualquer Conselheiro e seu suplente, será feita nova eleição pelos delegados da região;
6. Nos casos omissos, a assembleia regional de delegados do O.D delibera;

Capítulo 5 – Do Exercício do Mandato dos Conselheiros (as)

Art. 12º - São Direitos dos (as) Conselheiros (as):

1. Votar e ser votado nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
2. Ter acesso a todas as informações necessárias para o pleno desempenho das suas funções;
3. Representar o Conselho em atividades sempre que indicado pelos seus pares;
4. Deliberar sobre a proposta de orçamento a ser encaminhada à câmara de vereadores;

Art. 13º - Os deveres dos Conselheiros (as)

1. Se comprometer a respeitar e cumprir o Regimento Interno do Conselho;
2. Justificar por escrito a ausência em qualquer reunião do Conselho, com prazo até a próxima reunião. Formalizar o seu desligamento do Conselho, no caso de qualquer impedimento previsto no Regimento Interno do Orçamento Democrático, do Conselho ou por vontade própria;
3. Prestar as devidas informações sobre a sua respectiva Região Orçamentária;
4. Prestar contas das suas atividades aos delegados regionais;
5. Participar de comissões e atividades propostas pelo conselho;
6. Prestar as devidas informações ao chefe Regional, sempre que solicitadas;
7. Deliberar sobre o orçamento a ser enviado para a câmara e Vereadores;

Art. 14º - São atribuições dos conselheiros (as):

1. Discutir com a equipe técnica da Prefeitura, analisar e fiscalizar o plano de investimento;
2. Acompanhar e fiscalizar obras e serviços por toda a cidade;
3. Acompanhar e fiscalizar as Ações Setoriais em toda a cidade;
4. Acompanhar e contribuir para a aprovação do Orçamento Democrático na Câmara de Vereadores;

Art. 15º - Serão excluídos aqueles que:

1. Descumprirem o Regimento Interno, bem como as determinações de qualquer instância deste Conselho.
2. Que se ausentarem das reuniões, sem justificativas, por três vezes consecutivas, ou cinco vezes alternadas;
3. Perderem o mandato não podendo se candidatar novamente ao conselho, durante o prazo de 02 anos; exceto por solicitação voluntária de desligamento, por duas vezes.

Parágrafo único: Será assegurado o direito de defesa do Conselheiro (a).

Capítulo 6 – Das Disposições Gerais

Art. 16º - Nos anos subsequentes à criação do Conselho do Orçamento Democrático, as propostas de adequação, e/ou modificação, do seu Regimento Interno deverão ser submetidas aos Conselheiros (as), para a devida apreciação, avaliação e votação;

Art. 17º - O presente regimento Interno entrará em vigor a partir da primeira reunião do conselho;

Art. 18º - Os Conselheiros (as) do Orçamento Democrático não recebem qualquer tipo de remuneração, pois são voluntários (as).

Art.19º - Os casos omissos nesse regimento serão decididos pelo Conselho do Orçamento Democrático.


ANTÔNIO BARBOSA FILHO
SECRETÁRIO DA SECRETARIA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA


EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 184/2007.
Objeto: Alteração da Cláusula Primeira (Do Prazo De Vigência Do Contrato);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Instalarm- Instaladora Técnica Eletrônica Ltda;
Processo: N.º 2007/036644 – Pregão N.º 49/2007;
Signatários: Dr. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, e o Sr. Fernando Cleofas de Melo, pela firma Instalarm- Instaladora Técnica Eletrônica Ltda;
Vigência: prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 184/2007
Objeto: Alteração do nome empresarial da CONTRATADA;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Instalarm – Instaladora Técnica Eletrônica LTDA;
Processo: N.º 2006/63290 – Pregão n.º 49/2007;
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria do Desenvolvimento Sustentável da Produção e o Sr Fernando Cleofas de Melo, pela Empresa Instalarm – Instaladora Técnica Eletrônica LTDA;
Caput: alteração do nome empresarial da contratada para ALÁMO – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, permanecendo inalterados o CNPJ e os demais dados da empresa.
Replicado por incorreção


João Pessoa, 01 de julho de 2009.


 Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 26 /2009
Objeto: Aquisição mensal de 2.992 (duas mil novecentas e noventa e duas) quentinhas com 700g destinadas à Secretaria Municipal da Saúde – SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Helder Queiroz Neves de Lucena – ME.
Processo n.º: 2009/033501 – SMS; Pregão n.º 47/2008, Adesão - Ata de SRP n.º 01/09/SEAD.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria Municipal da Saúde e o Sr. Helder Queiroz Neves de Lucena, pela empresa Helder Queiroz Neves de Lucena – ME (Signus Restaurante).
Recursos Financeiros: 13.103.10.122.5001.4054 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Cód. 5442
Vigência: 10 (dez) meses
Valor: Unitário estimado em R\$3,40 (três reais e quarenta centavos), com valor global de R\$101.728,00 (cento e um mil setecentos e vinte e oito reais).
Replicar por incorreção.


João Pessoa, 26 de Junho de 2009


 Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO


Instrumento: Contrato N.º 30/2009
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Racks) destinados à SEREM
Processo: n.º 2009/010833; Ata de Registro de Preços – Pregão eletrônico n.º 056/2008 – Justiça Federal/PE
Signatários: Dr Gilberto Cameiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr Naiton Rodrigues Ramalho, pela Secretaria da Receita Municipal e o sr Frederico José Emerenciano César, pela empresa PLUGNET Comércio e Representações de Informática LTDA.
Recursos Financeiros: 26.101.04.129.5130.1221 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Fonte: 08 – Código 4188.
Vigência: até a entrega e instalação dos equipamentos e, adicionalmente por 36 (trinta e seis) meses para a garantia
Valor: Global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 13 de abril de 2009


 Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

Instrumento: Contrato N.º 31/2009
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (notebook, estação de trabalho, impressoras, câmeras e datashow) destinados à SEREM
Processo: n.º 2009/010828; Ata de Registro de Preços 02/4 – Pregão Presencial n.º 09/2008 - EMPREL
Signatários: Dr Gilberto Cameiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr Naiton Rodrigues Ramalho, pela Secretaria da Receita Municipal e o sr Frederico José Emerenciano César, pela empresa PLUGNET Comércio e Representações de Informática LTDA.
Recursos Financeiros: 26.101.04.129.5130.1221 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Fonte: 08 – Código 4188.
Vigência: até a entrega e instalação dos equipamentos e, adicionalmente por 36 (trinta e seis) meses para a garantia.
Valor: Global de R\$ 172.115,00 (cento e setenta e dois mil cento e quinze reais).

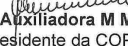
João Pessoa, 13 de abril de 2009


 Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 33 /2009
Objeto: Aquisição de grama tipo esmeralda destinadas aos Serviços de Paisagismo das praças, avenidas e ajardinamentos de próprios municipais.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Pé de Serra Produções Agrícola Ltda – ME.
Processo n.º: 2009/011665 - SEDURB; Pregão n.º 011/2009, Item 015.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Hildewânio de Sousa Macedo, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Guilherme Moraes Saldanha, pela Empresa: Pé de Serra Produções Agrícola Ltda – ME.
Recursos Financeiros: 09.102.20.601.5266.2421, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00 Cod. 752
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$669.930,00 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta reais)

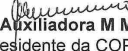
João Pessoa, 22 de Junho de 2009.


 Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 34/2009
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputador) destinados à SEREM
Processo: n.º 2009/003265; ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 16/2008 – SEDEC/PMJP – Pregão 066/08, da SEDEC - Secretaria de Educação do Município de João Pessoa.
Signatários: Dr Gilberto Cameiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr Naiton Rodrigues Ramalho, pela Secretaria da Receita Municipal e o sr Frederico José Emerenciano César, pela empresa PLUGNET Comércio e Representações de Informática LTDA.
Recursos Financeiros: 26.101.04.129.5130.1221 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Fonte: 08 – Código 4188.
Vigência: até a entrega e instalação dos equipamentos e, adicionalmente por 36 (trinta e seis) meses para a garantia.
Valor: Global de R\$ 51.974,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais).

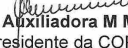
João Pessoa, 19 de março de 2009


 Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº04 ao Contrato n.º 035/2006.
Objeto: Alteração da Ementa, do Preâmbulo e a da Cláusula Segunda (Objeto contratual)
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Localiza Car Rental S.A.
Processo: Pregão 08/2006
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Emília Correia Lima, pela Secretaria de Habitação Social, Dr. Raimundo Nonato Costa Bandeira, pelo Gabinete do Prefeito e Sr. Luiz Mauricio Mezencio Penna, pela empresa Localiza Car Rental S.A.
Ementa e Preâmbulo: Termo Aditivo n.º 02, que passará a ser o Termo aditivo n.º 03.
Objeto: Alteração na destinação passando, o veículo, a prestar de serviços na Secretaria de Planejamento – SEPLAN.

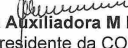
João Pessoa, 15 de junho de 2009.


 Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº05 ao Contrato n.º 0108/2006.
Objeto: Alteração da Cláusula Primeira (no Objeto e do Valor contratual)
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma 9Idéia Comunicação LTDA.
Processo: Concorrência 01/2006
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria de Saúde e a Sra. Maria Lucineide Dias pela Empresa 9Idéia Comunicação LTDA.
Valor: Acréscimo de 11,87% (onze vírgula oitenta e sete por cento) passando a valor global para R\$562.469,70 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

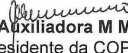
João Pessoa, 8 de Junho de 2009.


 Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL


EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Instrumento: Termo Aditivo de Prorrogação nº01 a Ata de Registro de Preço N.º 03/2008
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência da Ata)
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as firmas Armazém do Criador Comércio e Indústria de Rações LTDA, Nort Frut LTDA, Polpa de Frutas Ideal Comércio LTDA e Cerealista N. Senhora da Conceição (Luércio Silva Portela – ME).
Processo: Pregão 10/2008.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração e através de seus respectivos representantes as firmas Armazém do Criador Comércio e Indústria de Rações LTDA, Nort Frut LTDA, Polpa de Frutas Ideal Comércio LTDA e Cerealista N. Senhora da Conceição (Luércio Silva Portela – ME).
Vigência: Prorrogada por mais 2 (dois) meses, passando a vigor do dia 9 de maio de 2009 ao dia 8 de julho de 2009.

João Pessoa, 8 de junho de 2009.


 Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Nº. 030/2008.**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta (Do Prazo De Vigência)**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Geraldo J. Coan & Cia Ltda;**Processo:** 058565/2007; Pregão 01/2008**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Edmilson Araújo Soares, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Geraldo João Coan pela empresa Geraldo J. Coan & Cia Ltda;**Vigência:** prorrogada por mais 09 (nove) meses, passando a vigor de 18 de maio de 2009 ao 17 de fevereiro de 2010.**Republicar por incorreção**



 Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

João Pessoa, 18 de Junho de 2009.


EXTRATO Nº 053/2009 – Contrato Administrativo Nº 052/2009- SEDESP**ORIGEM:** Processo Administrativo n.º 2009/052598 - SEDESP**OBJETO:** Prestação de serviços de excepcional interesse público por regime de direito administrativo – REDA, para execução do Convênio nº 047/2007, com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO**CONTRATADO:** JOELMA VARELO DOS SANTOS**VIGÊNCIA:** De 01 de Maio de 2009 até 31 de dezembro de 2009**VALOR :** R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 21.107.20601.5120.1.137 – Cinturão Verde; Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1519 – Recursos Reduzidos**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Maio de 2009


 RAIMUNDO NUNES PEREIRA
 Secretário da SEDESP

EXTRATO Nº 054/2009 – Contrato Administrativo Nº 053/2009- SEDESP**ORIGEM:** Processo Administrativo n.º 2009/052598 - SEDESP**OBJETO:** Prestação de serviços de excepcional interesse público por regime de direito administrativo – REDA, para execução do Convênio nº 047/2007, com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO**CONTRATADO:** NEYDE NÓBREGA NERY**VIGÊNCIA:** De 01 de Maio de 2009 até 31 de dezembro de 2009**VALOR :** R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 21.107.20601.5120.1.137 – Cinturão Verde; Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1519 – Recursos Reduzidos**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Maio de 2009


 RAIMUNDO NUNES PEREIRA
 Secretário da SEDESP

EXTRATO Nº 055/2009 – Contrato Administrativo Nº 054/2009- SEDESP**ORIGEM:** Processo Administrativo n.º 2009/052598 - SEDESP**OBJETO:** Prestação de serviços de excepcional interesse público por regime de direito administrativo – REDA, para execução do Convênio nº 047/2007, com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO**CONTRATADO:** LUCIANO CAMPOS TARGINO**VIGÊNCIA:** De 01 de Maio de 2009 até 31 de dezembro de 2009**VALOR :** R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 21.107.20601.5120.1.137 – Cinturão Verde; Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1519 – Recursos Reduzidos**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Maio de 2009


 RAIMUNDO NUNES PEREIRA
 Secretário da SEDESP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075 à 079/2009

Processo Licitatório nº 091/2009

Pregão Presencial nº 064/2009

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 064/2009, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2009

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
2	1.000	Amp	Afentanila 0,5mg/ml - sol. inj. 5ml	Cristália	13,700	13.700,00
5	205.000	Comp	Biperideno 2mg	Cristália	0,050	10.250,00
6	900	Amp	Biperideno sol. inj. 5mg/ml – 1ml	Cristália	1,200	1.080,00
9	135.000	Comp	Carbamazepira 400mg	Cristália	0,095	12.825,00
12	3.700	F/A	Cetamina sol. inj. 50mg/ml – 10ml	Cristália	33,300	123.210,00
14	2.800	F/A	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml sol. inj. – 10ml	Cristália	1,180	3.304,00
15	2.200	Amp	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml sol. inj. – 2ml	Cristália	0,502	1.104,40
20	100.000	Comp	Clorpromazina 25mg	Cristália	0,048	4.800,00
25	2.500	Amp	Etomidato sol. inj. 2mg/ml – 10ml	Cristália	7,240	18.100,00
27	9.400	Amp	Fenitoína sol. inj. 50mg/ml – 5ml	Cristália	0,652	6.128,80
29	1.300	Fr	Fenobarbital 4mg/ml sol. oral	Cristália	1,640	2.132,00
30	9.800	Amp	Fenobarbital sol. inj. 200mg – 2ml	Cristália	0,720	7.056,00
31	3.000	F/A	Fentanila sol. inj. 0,05mg/ml – 10ml	Cristália	1,000	3.000,00
35	600	Fr	Haloperidol 2mg/ml sol. oral	Cristália	1,200	720,00
37	260.000	Comp	Haloperidol 5mg	Cristália	0,023	5.980,00
38	2.400	Amp	Haloperidol decanoato sol. inj. 70,42mg/ml – 1ml	Cristália	1,540	3.696,00
41	98.000	Comp	Imipramina 25mg	Cristália	0,029	2.842,00
42	150	Fr	Isolfurante 250ml sol. inalante	Cristália	111,870	16.780,50
43	151.000	Comp	Levomepromazina 100mg	Cristália	0,274	41.374,00
44	105.000	Comp	Levomepromazina 25mg	Cristália	0,090	9.450,00
45	500	Fr	Levomepromazina gotas	Cristália	4,000	2.000,00
49	7.400	Amp	Morfina 0,2mg/ml sol. inj. – 1ml	Cristália	0,770	5.698,00
50	2.480	Amp	Morfina 10mg/ml sol. inj. – 1ml	Cristália	0,755	1.872,40
51	5.720	Amp	Morfina 1mg/ml sol. inj. – 2ml	Cristália	0,850	4.862,00
52	1.500	Amp	Naloxona sol. inj. 0,4mg/ml – 1ml	Cristália	6,987	10.480,50
55	3.000	Amp	Pancurônio sol. inj. 2mg/ml – 2ml	Cristália	4,920	14.760,00
57	3.500	Amp	Propofol 10mg/ml sol. inj. – 20ml	Cristália	4,000	14.000,00
59	120	Fr	Sevoflurano sol. inalante – 200ml	Cristália	354,200	42.504,00
60	600	F/A	Tiopental sódico pó sol. inj. 1g + dil.	Cristália	15,190	9.114,00
61	8.800	Cáps	Tramadol 50mg	Cristália	0,110	968,00
62	11.800	Amp	Tramadol 50mg/ml sol. inj. – 2ml	Cristália	0,617	7.280,60
TOTAL GERAL RS						401.072,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2009

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
3	325.000	Comp	Amitripilina 25mg	Neo Química	0,024	7.800,00
8	460.000	Comp	Carbamazepina 200mg	Sanval	0,037	17.020,00
16	112.500	Cáps	Clonazepam 0,5mg	Neo Química	0,029	3.262,50
17	160.000	Comp	Clonazepam 2mg	Neo Química	0,027	4.320,00
26	120.000	Comp	Fenitoína 100mg	Teuto	0,050	6.000,00
TOTAL GERAL RS						38.402,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2009

EXOMED – REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.882.932/0001-94

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
7	27.500	Comp	Bupropiona 150mg	Eurofarma	1,150	31.625,00
11	95.000	Comp	Carbonato de Lítio 300mg	Eurofarma	0,180	17.100,00
18	300	Fr	Clonazepam sol. oral 2,5mg/ml – 20ml	Medley	2,100	630,00
33	800	Amp	Flumazenil sol. inj. 0,1mg/ml – 5ml	Eurofarma	6,200	4.960,00
53	20.000	Comp	Oxcarbazepina 300mg	Medley	0,400	8.000,00
54	20.000	Comp	Oxcarbazepina 600mg	Medley	0,700	14.000,00
58	27.000	Comp	Sertralina 50mg	Eurofarma	0,070	1.890,00
TOTAL GERAL RS						78.205,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2009

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0006-22

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
22	350.000	Comp	Diazepam 10mg	União Química	0,015	5.250,00
23	100.000	Comp	Diazepam 5mg	União Química	0,014	1.400,00
24	23.200	Amp	Diazepam sol. inj. 5mg/ml – 2ml	União Química	0,310	7.192,00
46	4.200	Amp	Midazolam sol. inj. 1mg/ml – 5ml	União Química	0,700	2.940,00
47	5.720	Amp	Midazolam sol. inj. 5mg/ml – 10ml	União Química	2,000	11.440,00
48	19.000	Amp	Midazolam sol. inj. 5mg/ml – 3ml	União Química	0,750	14.250,00
56	6.000	Amp	Petidina 50mg/ml sol. inj. – 1ml	União Química	0,790	4.740,00
TOTAL GERAL RS						47.212,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2009
LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 08.819.724/0001-73

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. R\$	V. Total R\$
36	66.000	Comp	Haloperidol 1mg	Cristália	0,020	1.320,00
39	14.400	Amp	Haloperidol sol. inj. 5mg/ml - 1ml	Teuto	0,410	5.904,00
TOTAL GERAL R\$						7.224,00

João Pessoa, 01 de Julho de 2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2009 - SEDEC

Ao quarto dia do mês de março do ano de 2009, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, instituiu a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 089/2008 - SEDEC, cujo objetivo fora à formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (missangas, mat. armarinho e diversos) PARA OFICINA PEDAGÓGICA., processada nos termos do Processo Administrativo nº. 078896/2008/SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (missangas, mat. armarinho e diversos) PARA OFICINA PEDAGÓGICA., cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
 - b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
 - c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 089/2008/SEDEC);
 - d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
 - e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
 - f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
 - g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
 - i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
 - j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
 - k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**
- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUITEK LTDA

CNPJ: 05.265.090/0001-66 FONE: FAX (83) 3252-1287

END. Rua: Olivério M. Noronha, 131-Bairro Altiplano - João Pessoa - PB

LOTE 17					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
17.1	UND	MODELO ATÔMICO DE TORSO BISSEXUAL: Material plástico, inquebrável, cor natural, contendo 24 partes, acondicionado em caixa de papelão.	250	1.180,00	TAIMIM MOD. YXC 206

EMPRESA: AMETISTA COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEG. E SERV. LTDA

CNPJ: 02.564.488/001-05 FONE: FAX (83) 3222-8411

END. Av. João Machado 849, Edifício Monte Carlo - Sl 303-3º Andar - João Pessoa - PB

LOTE 03					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
3.1	Und.	NYLON: para bijuteria, peça por metro	1.000	4,00	BIJUTEX
3.2	Und.	NOVELO: linha de croché, cores variadas.	1.750	7,40	CORRENTE
3.3	Und.	NOVELO LINHA DE LÃ EM CORES VARIADAS: nº. 6, 8, 10, 12, 14	1.000	2,40	CORRENTE
3.4	Und.	NOVELO LINHA DE CROCHÊ EM CORES VARIADAS	270	5,00	CORRENTE

LOTE 04					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
4.1	metro	ARAME FINO	1.250	0,14	GERDAL
4.2	Und.	BASE DE ANZOL PARA BRINCOS - em aço	4.000	0,34	ACRILON
4.3	Und.	BREU EM PEDRA de vários tamanhos	100	5,21	BERI
4.4	pacote	CANUDO: plásticos com ponta dobrável, cores diversas.	9.314	1,98	STRAWPLAST
4.5	Pacote	CANULILHO: cores e formatos variados, para bijuterias, em acrílico.	3.200	14,53	BIJUTEX
4.6	Kg	CONTAS - tam. P, M, G pedra, plástico cristal e madeira cores variadas, distribuídos em 20 kg por tamanho	60	125,18	BIJUTEX
4.7	Und.	CONTRAPINO: para acabamento e junção de contas: P, M, G em aço., distribuído 1.500 por tamanho	4.500	0,15	BIJUTEX
4.8	Und.	CORDÃO SILICONADO: com silicone uso para bijuterias.	6.000	3,30	BIJUTEX
4.9	Metros	CORRENTES: para bijuterias de espessuras variadas	2000	13,00	BIJUTEX
4.10	Und.	ELOS: PARA BIJUTERIAS, P, M, G em aço	4.000	0,10	BIJUTEX
4.11	Und.	FECHO MOSQUETÃO: para bijuterias, tamanho em aço	4.000	0,03	BIJUTEX

LOTE 05					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
5.1	sacos	FLOR ARTESANAL - em tecido cores variadas com pétalas verdes pacotes com miniaturas e 12 por saco, sendo 10 sacos em cada embalagem	100	7,80	SPA
5.2	sacos	LACINHO: fita de cetim, saco com 100, pacote com 10 sacos, estilo para uso em peça íntima.	150	3,00	STA JULIA
5.3	metro	LINHA ENCRADA PARA BIJUTERIAS	1.000	0,07	BIJUTEX
5.4	kg	MISSANGAS - cores e formatos variados para bijuterias em acrílico, pacote por quilo	5.000	35,50	BIJUTEX
5.5	Und.	NARIZ DE PALHAÇO - em plástico na cor vermelha com fio de silicone para fixação e azado com orifício interno para encaixe, sacos com 50 unidades	150	28,00	SORRISO

LOTE 07					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
7.1	Und.	PANCAKE - contém carbonato de magnésio, propilparabeno, metilparabeno, óleo mineral, BHT, cetostearamacrogol - 20, propilenglicol, polissobato - 20, álcool de lanolina, essência e talco, cores: preto, azul, amarelo, vermelho, verde, branco	1.000	17,10	BRASIL
7.2	Und.	REMOVEDOR DE ESMALTE - solução à base de acetona, 500ml	1.300	6,00	JPAM
7.3	Und.	ROLO DE PINTURA: material pequeno, tamanho 6cm, cabo de metal.	1.000	5,25	FOTCOR
7.4	Und.	SISAL - barbante em rolo com 10 metros cada	300	7,90	SITEX
7.5	LITRO	ESSENCIAS PARA SABONETES - vários aromas	150	58,00	BELA
7.6	Und.	ESPONJAS PARA UTILIZAÇÃO DE MOZAICO	160	3,00	NAT. LIMP

LOTE 09					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
9.1	metros	LONA CRUA: Metros enfeitados	50	20,00	NORTENE
9.2	Und.	LINÓLIO: Em lona específica para dança. Medindo 4 x 3m na cor preta.	40	188,00	AZ
9.3	UNID	FITA MÉTRICA: 1,5m. Plástica	160	2,00	DRIFFE
9.4	METRO	FID DE NYLON - tam. P, M, G	4.000	0,04	BIJUTEX

LOTE 10					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
10.1	UNIDADE	TURQUEZ EM AÇO: Pequeno	100	14,20	-
10.2	QUILO	TIPS - para acabamento de bijuteria com nylon, em aço	40	608,00	-
10.3	QUILO	TARRACHAS PARA BRINCOS - em plástico e aço	40	390,00	-
10.4	QUILO	TERMINAIS PARA BIJUTERIA - tam. M em aço	40	151,50	-
10.5	QUILO	FECHO DE ROSCA - em aço para bijuteria	40	190,00	-
10.6	PAR	BASE DE BRINCO ARGOLA - em aço tam. P, M, G	3000	1,20	-
10.7	PAR	BASE DE BRINCO CHUVEIRO - em aço tam. P, M, G	3000	3,00	-
10.8	QUILO	TULIPAS PARA BRINCOS - P, M, G em aço	40	290,00	-
10.9	KIT	KIT ALICATE - com 3 meia-cana, corte diagonal e bico redondo em aço	100	20,00	-
10.10	metros	SILICONE: cordão siliconado para bijuteria	1.000	0,30	-

LOTE 12					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
12.1	LITRO	TINTA PARA TECIDO: Pote de 250ml, cores variadas	300	33,00	FORTCOR
12.2	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA: Pote de 250ml. Branco, preto, azul, vermelho, amarelo, rosa, laranja, verde, marrom, etc.	300	8,00	-
12.3	UNIDADE	TRAPO: polimento simples	150	2,00	TRAPPI
12.4	Und.	CORANTE: cores variadas.	500	1,88	FORTCOR

12.5	kg	ACRILON	200	2,50	ACRILON
12.6	Und.	SPRAY - Tubos nas cores: prata, preto, vermelho, amarelo, azul. 500 ml	280	32,00	CORAL

LOTE 13					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
13.1	Und.	MADEIRA COMPESADO: Peças medindo 30x30cm com 18mm	200	6,10	PARA
13.2	GALÃO	VERNIZ: padrão mogno, embaú, jacarandá e incolor. Nautico 3,6lt.	180	61,91	FORTCOR
13.3	UND	ANILINA - em pó para álcool cor mogno, embaú e jacarandá	500	3,95	POP
13.4	LITRO	PIGMENTO VEGETAL: Cores variadas	70	38,01	FORTCOR

Lote 14					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
14.1	UND	LIXAS PARA UNHA - em madeira, cola e papel abrasivo, embalagem com 6 unidades de 20cm cada	600	0,30	BELA
14.2	UND	LIXAS PARA PÉS - em madeira, tamanho médio	200	3,81	IPANEMA
14.3	UND	KIT DE MAQUILAGEM - estojo contendo 2 variações de blush e 12 de sombras em cores cintilantes e variadas com pincel de aplicação de cerdas almofadadas com espelho na tampa	700	35,89	BELA
14.4	UND	LÁPIS PARA OLHO - cilindro em madeira, cor preto com lapiseirana tampa, caixa com 50 unidades	100	7,05	PAIOT
14.5	LITRO	CORANTE VEGETAL - em líquido cores variadas	150	94,00	FORTCOR
14.6	UND	ESMALTE - cremoso e cintilante para unhas com 12ml cores variadas	1.000	1,90	JPAM
14.7	UND	ENPUARRADOR DE CUTILHAS EM AÇO	170	5,00	IPANEMA
14.8	Und.	PÓ COMPACTO: para maquiagem em cores variadas	120	11,50	BELA

LOTE 16					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
16.1	LITRO	ESTRATO GLICOLICO - aloe Vera, arueira e camomila	150	70,00	PARIS
16.2	UNID	FORMA DE ACETATO - várias formas e tamanhos	300	1,00	PARIS
16.3	UNID	PULVERIZADOR - plástico capacidade para 100ml	200	13,50	JACTO

EMPRESA: MERCANSEL - MERCANTIL ATAC. DE MAQUINAS

CNPJ: 12.928.255/0001-06 FONE: FAX (83) 8888-9175/8710-3533

END.: Av. Dom Pedro II, nº 987 - Sala 301 - 4º Andar Edf. Lê Cartier - Centro

LOTES					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
LOTE 01					
1.1	Und.	AGULHA: para costura, número 8.	334	0,35	ROYAL
1.2	Und.	AGULHA: para costura, número 14.	334	0,90	ROYAL
1.3	Und.	AGULHA: para costura, número 18.	334	0,93	ROYAL
1.4	Und.	AGULHA PARA TRICÔ	70	7,03	ROYAL
1.5	Und.	AGULHA DE CROCHÊ: Nº8, 12	150	2,03	ROYAL
1.6	Caixa	ALFINETE: tamanho 2cm, material metal, uso costura.	30	4,00	ROYAL
1.7	QUILO	ALFINETES PARA BIJUTERIAS - em aço tam. P, M, G	40	114,88	ROYAL
LOTE 02					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
2.1	Und.	CANETA para tecido: preta, azul, vermelha, verde, amarela. (20 de cada)	100	4,48	NASA
2.2	Und.	FITA EM CETIM: verde, rosa amarelo, azul, preto, laranja, vermelho, lilás em peças, 10 metros cada cor	80	2,85	CORRENTE
2.3	Und.	FITA MÉTRICA: 1,5m, Plástica	160	3,15	MAJAFE
LOTE 06					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
6.1	sacos	PALITO DE PICOLÉ: palito, material madeira. Formato chato, Comprimento 10cm. Aplicação picolé. Saco com 100 unid.	600	3,00	PIRULIT
6.2	UND	PALITO PARA UNHA - com pontas finas para remover esmalte, em madeira, forma cilíndrica, sacos com 50 unidades	200	0,21	PIRULIT
6.3	UNID	PALITO DE CHURRASCO: pacote com 50 unid. Em madeira em forma de cilindro	100	1,48	PIRULIT
LOTE 08					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
8.1	METRO	TECIDO - 100% algodão liso nas cores branco, azul, preto, vermelho, amarelo e verde	200	19,00	CATAGUASE
8.2	METRO	TECIDO COLORIDO: Tipo popeline	80	20,00	MALAY
8.3	METRO	TECIDO - algodãozinho, metro com crú	100	7,25	FLORENÇA
8.4	METRO	TECIDO EM MALHA: cores variadas	150	22,50	LIGANET

LOTE 11					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
11.1	PACOTE	TERMINAL - peça em ferro para bijuterias, suporte para finalização das peças. Sacos com mil unidades	10	127,70	BIJU
11.2	UNIDADE	TIARA: em plástico para cabelo	400	0,37	SANATA
11.3	pacote	SUPORE PARA CHAVEIRO: pacote com 100 unid. Em ferro	50	13,50	SAMAT
LOTE 15					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
15.1	UND	PINGENTE: pedra, plástico: cristal e madeira. Nos tamanhos P, M, G	3.000	1,10	BIJU
15.2	UND	PIROGRÁFO: aparelho para escrever em madeira	20	160,00	GRAFOTEX
LOTE 18					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
17.2	PACOTE	ÓCULOS PROTETORES - brancos para mosaico em acrílico	160	21,87	VENEZA

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: 3202/3205 - Classificação: 10.102.12.361.5207.2498

Natureza: 3.3.90.30 - Fonte de Recursos: 00 Recursos Próprios e 03 Recursos do FUNDEB.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 089/2008, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

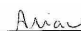
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 078896/2008/SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial nº. 089/2008-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 089/2008.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, _____ (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação


AMETISTA COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEG. E SERV. LTDA


ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTER LTDA
MERCANCEL MERCANTIL ATACADISTA DE MÁQUINAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):


José Robson Fausto
Pregoeiro - OAB/PB 8434

EXTRATO N.º 438/2008

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos 001 de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com data de assinatura de 01 de junho de 2009.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:
Primeira - do objeto
Segunda - do valor do contrato e do pagamento
Terceira - do Local de trabalho
Quarta - da jornada de trabalho

Contrato	Nome	1ª - Função	2ª - Valor	3ª - Local de trabalho	4ª - Carga horária
3237/2009	FELIPE ANTONIO ROCHA DE ALMEIDA	Médico Cirurgião Geral	Até R\$ 8.000,00	CHMGTB	4 a 16 plantões
3225/2009	THIAGO HENRIQUE DE ARAUJO LINO	Médico Cirurgião Geral	Até R\$ 8.000,00	CHMGTB	4 a 16 plantões
3236/2009	AUTA MARIA QUEIROGA LIRA DINIZ	Médica Pediatra	Até R\$ 8.000,00	CHMGTB	4 a 16 plantões

3233/2009	TATIANA CLEMETINHO PINO FRANÇA	CLEMETINHO DE TOSCANO	Médico - Clínico Geral	Até R\$ 8.000,00	CHMGTB	4 a 16 plantões
3234/2009	BRUNO ROBERTO PIMENTA CORREIA LIMA	ROBERTO LIMA	Médico Pediatra	Até R\$ 8.000,00	CHMGTB	4 a 16 plantões

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 84/2009

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CÂMARA DIGITAL PARA O PRÓ-SAÚDE, SAÚDE MENTAL E CAPS**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **Pregão Presencial 174/2008**, nos Recursos Financeiros são SUS e SUS (PRÓ-SAÚDE, na seguinte dotação orçamentária:

SUS

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5413.1231 - Implementar Centro de Atenção Psicossocial-CAPS AD; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

SUS (PRÓ-SAÚDE)

> **Classificação Funcional Programática:** 10.126.5082.2126 - Construção da Política de Rede - Escola-Formação dos Profissionais de Saúde com perfil para atuar no SUS; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
94/2009	EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA LTDA-ME	R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais)	06 de fevereiro de 2009
95/2009	LECITACOMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA.	R\$ 900,00 (novecentos reais)	06 de fevereiro de 2009
96/2009	ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)	06 de fevereiro de 2009
97/2009	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)	06 de fevereiro de 2009
98/2009	TECSUPRI MAQUINA, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)	06 de fevereiro de 2009
99/2009	YG SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 4.671,32 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)	06 de fevereiro de 2009

*republicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 213/2009 DO TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO N.º 882/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS.

ORIGEM: Processo nº 20127/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA- dos recursos financeiros - onde os recursos financeiros serão oriundos do convenio SUS:

-Classificação Programática:10.302.5005.2057 Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTMB; Elemento Despesa 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

-Classificação Programática:10.302.5005.2054 Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMSI; Elemento Despesa 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros / pessoa jurídica.

QUARTA- dos preços e condições de pagamentos- onde a Contratante pagará por este aditivo a Contratada a quantia de R\$ 91.445,76 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), a qual somado ao valor global inicialmente contratado de R\$ 121.927,68 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) passa a totalizar o valor de R\$ 335.301,12 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e doze centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): SERVPROL - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 31.12.2008

*Republicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 303/2009 DO TERMO ADITIVO 002/2009 DO CONTRATO N.º 571/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA ELETRONICA.

ORIGEM: Processo nº 2669/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA- dos recursos financeiros- onde os recursos serão oriundos do SUS:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática: 10.122.5001.4054-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Elemento Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica, **SEXTA- dos preços e condições de pagamento**- a Contratante pagará por este aditivo a quantia de R\$ 36.644,62 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) valor este que será incorporado ao originalmente pactuado.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): COMBATE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2009

*republicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 402/2009

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, na função de **Odontólogo**, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de **02 de janeiro de 2009**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

SUS

- Classificação Programática 10.301.5005.2045 - Saúde Bucal - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Função
1505/2009	JULIA SOLANGE DANTAS MOREIRA DE PAIXA	DSIII-PROJETO MARIZ
3041/2009	ALESSANDRO ELERY RAMOS	DSIII-SANTA ABRADA
3042/2009	ANDREIA FURTADO FIGUEIREDO	DSIII-TUOLAO
3043/2009	BILGAI BERBERT FERREIRA	DSIII-USF PROSIND II
3044/2009	CARLANE DE MORAIS MOURA	DSIII-MARIA DE NAZARE
3045/2009	CRISTIANA HELENA TEOTONIO RODRIGUES PIRES	DSI-C. DAS ARMAS IV
3046/2009	JOSE CLAUDIO RAMALHO VIEIRA	DS V- JARDIM MIRAMAR I
3047/2009	KALINKA ZULEIKA DA SILVA DIAS	DSIII-DOCE MAE DE DEUS
3048/2009	KALYNA LIGIA AMORIM MACEDO	DSI-C. DAS ARMAS V
3049/2009	MARIA DO SOCORRO GUEDES PAIVA	DSIII-CIDADE VERDE VI
3050/2009	MIRLA LIMA RIBEIRO	DSIII-GEISEL I
3051/2009	RAFAELA LEAL DE ALCANTARA	DSI-FUNCIIONARIOS 1 (2ª etapa)
3052/2009	ROGERIO DE SOUZA LOPES	DSIII-PEDRA BRANCA II
3053/2009	SILVIA CRISTINA MACEDO LIRA	DSIII PEDRO LINS
3054/2009	JOSE RODRIGO DE SENA PEIXOTO	DSIII-USF PARQUE DO SOL
3055/2009	WANESSA NUNES MACHADO HENRIQUE	DSIII-COLEGIO INVADIDO

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 437/2009 DO CONTRATO N.º 3232/2009 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE AÇO.

ORIGEM: Processo nº 66/2009

OBJETIVO: Contrato contratação de empresa prestadora de serviços em recuperação de móveis e equipamentos de aço, Convite nº 11/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): EDILSON BATISTA FERREIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2009, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor global de R\$ 72.958,00 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2033- Manutenção de Ações Básica de Saúde; Elemento Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2060-Manter os Centros de Atenção Integral a Saúde; Elemento Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070- Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial -CAPS; Elemento Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 08.06.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 443/2009 DO CONTRATO N.º 3263/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº 8138/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Comissão Setorial de Licitação, na função de **Assessor técnico**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARCO TÚLIO CHAVES SODRÉ.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 444/2009 DO CONTRATO Nº 3267/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº 8771/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **USF-Bairro das Indústrias II-DSI**, na função de **Enfermeira**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): KENNIA PATRICIA PEREIRA GOMES DANTAS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 445/2009 DO CONTRATO Nº 3265/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº 9042/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **Hospital Municipal Valentina Figueiredo**, na função de **Médico-Pediatra**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): TARCISIO KERBRIE DE BELLI.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 02.06.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 446/2009 DO CONTRATO Nº 3266/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº 9041/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **Hospital Municipal Valentina Figueiredo**, na função de **Médico**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS GONÇALVES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 02.06.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 448/2009
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

ORIGEM: Processo nº 11.616/2008

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, RESOLVE:

Considerando a conduta praticada pela empresa indicada no processo administrativo em epígrafe, vencedora do Pregão Eletrônico nº 64/2008, realizado por esta SMS, constitui-se ilícito administrativo, cuja tipificação encontra-se descrita na lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Considerando ainda todo o conteúdo do parecer nº 37/2009/AJUR/SMS, DECIDO:

APLICAR a empresa **GLOBAL PRODUTOS CIENTÍFICOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, a sanção de:

- 1. IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de João Pessoa com fundamento no art. 16, XLI, do Decreto Municipal nº 5.716/2006 e art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, por um período de 02 (dois) meses.

Registre-se, intime-se e Publique-se.

João Pessoa, 30 de junho de 2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 449/2009 DO CONTRATO Nº 3308/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº 1582/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **USF CORDÃO ENCARNADO II-DS IV**, na função de **Médico**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): JOANA MARIA DA NÓBREGA VASCONCELOS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2050-Saúde da Família;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 08.06.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 451/2009 DO CONTRATO Nº 3299/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **NASF IX- DS IV**, na função de **Fisioterapeuta**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): TATIANE BRITO DE HOLANDA CAVALCANTI

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5413.4013 Implementação e Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 452/2009 DO CONTRATO Nº 3310/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo nº 9502/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **FPB CENTRO**, na função de **Farmacêutica Gerente**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARIA HELENA DE MEDEIROS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.303.5018.2040-Manter Farmácias Populares;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 453/2009 DO CONTRATO Nº 3300/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**ORIGEM:**Processo nº 19262/2009**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **FPB VARJAO**, na função de **FARMACEUTICA CO-RESPONSÁVEL**.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** CIBELLE CABRAL DAVID.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:SUS
Classificação Programática 10.303.5018.2040-Manter Farmácias Populares;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**DATA DA ASSINATURA:** 17.06.2009ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 454/2009 DO CONTRATO Nº 3313/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:**Processo nº 9554/2009**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **USF-ALTO DO CEU V-DSIV**, na função de **ENFERMEIRA**.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** PATRICIA DOMINGOS DE CASTRO SILVA SOUZA.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:SUS
Classificação Programática 10.301.5005.2050-Saúde da Família;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**DATA DA ASSINATURA:** 16.06.2009ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 455/2009 DO CONTRATO Nº 3302/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:**Processo nº 6555/2009**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **USF-ALTO DO MATEUS VI-DSI**, na função de **ENFERMEIRA**.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** DANIELY MARIA VIEIRA DE MELO ALBUQUERQUE.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:SUS
Classificação Programática 10.301.5005.2050-Saúde da Família;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**DATA DA ASSINATURA:** 22.06.2009ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 456/2009 DO CONTRATO Nº 3306/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:**Processo nº 954/2009**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **USF-JARDIM ITABAIANA I-DSII**, na função de **MÉDICO**.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** PAULO ROBERTO GALDINO CAVALCANTI.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:SUS
Classificação Programática 10.301.5005.2050-Saúde da Família;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo DeterminadoTESOURO MUNICIPAL
Classificação Programática 10.122.5001.2602-Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**DATA DA ASSINATURA:** 01.06.2009ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 457/2009 DO CONTRATO Nº 3311/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:**Processo nº 6638/2009**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **USF-PENHA-DSV**, na função de **MÉDICO**.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** MARIA DE FATIMA DO EGITO ANDRADE DE ALMEIDA.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:SUS
Classificação Programática 10.301.5005.2050-Saúde da Família;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo DeterminadoTESOURO MUNICIPAL
Classificação Programática 10.122.5001.2602-Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**DATA DA ASSINATURA:** 01.06.2009ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 458/2009 DO CONTRATO Nº 3301/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:**Processo nº 5692/2009**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **ICV**, na função de **FISIOTERAPEUTA**.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** CAROLINA RAISSA BETNO PEREIRA DA SILVA.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:TESOURO MUNICIPAL
Classificação Programática 10.122.5001.2602-Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**DATA DA ASSINATURA:** 23.06.2009ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO**

PARTE: SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS.

OBJETO: REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO Nº 2008/001165, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2008/065948.

ASSINATURA DO TERMO : EM 17 DE ABRIL DE 2009, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2009/035835.

JOÃO PESSOA, 17 DE ABRIL 2009.

ESTELIZABEL BÉZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº 059/2009**

Contratação da GADI – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, para a prestação dos serviços de Segurança Privada, com 10 (dez) vigilantes na diária, sendo 08 (oito) homens e 02 (duas) mulheres, perfazendo um total de 40 (quarenta) vigilantes, para fazerem a segurança durante o Festival de Quadrilhas Juninas 2009, que acontecerá na Escola Municipal Dumerval Trigueiro, no Rangel, no período de 18 a 21 de junho de 2009. Conforme especificado no memorando nº 203/2009 - DA – Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 1172/2009.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 059/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da GADI – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.025.350/0001-26, pelo valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº 061/2009**

Contratação da SECINCENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANÇA LTDA, para a prestação dos serviços de recarga de 02 (dois) extintores AP 10 lts, que deverão ser utilizados no São João em João Pessoa, o Melhor da Gente 2009. Conforme especificado no memorando nº 207/2009 - DA – Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 1310/2009.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 061/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da SECINCENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.502.609/0001-94, pelo valor global de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº 062/2009**

Contratação de LINDEMBERG MOREIRA MARTINIANO, para fazer a Produção da Rádio Varadouro, que um mecanismo utilizado para transmitir as informações alusivas ao Festival de Quadrilhas Juninas e durante a programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho de 2009, na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico. Conforme especificado no memorando nº 348/2009 - DAC – Diretoria de Ação Cultural, do Processo Administrativo nº 1331/2009.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 062/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LINDEMBERG MOREIRA MARTINIANO, inscrito no CPF sob o nº 041.665.004-06, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 356/2009**

Contratação do TRIO DE FORRÓ JESSE JEL E SEUS MENINO, que fará apresentação no dia 13 de junho do corrente ano, a partir das 21h00min, no São João 2009 do Condomínio Isaura Maria - Bancários e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 356/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ JESSE JEL E SEUS MENINO representado por GEORGE GLAUBER FELIX SEVERO, inscrito no CPF sob o nº 048.679.064-92, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 369/2009**

Contratação do TRIO DE FORRÓ JESSE JEL E SEUS MENINO, que fará apresentação no dia 17 de junho do corrente ano, a partir das 17h00min, no São João do Centro Psicossocial - Dr. Gutemberg Botelho – Tambauzinho, promovido pela Secretaria de Saúde Mental e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 369/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ JESSE JEL E SEUS MENINO representado por GEORGE GLAUBER FELIX SEVERO, inscrito no CPF sob o nº 048.679.064-92, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 370/2009**

Contratação de MARCOS FABIO COSTA PINTO – Ator e Diretor, que julgará o Item ENTRADA NO ARRAIAL, no XIII – Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa – Arraial 2009, que acontecerá no período de 18 a 21 de junho de 2009, na Escola Municipal Dumerval Trigueiro Mendes no Bairro de Rangel.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 370/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARCOS FABIO COSTA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 951.376.886-49, pelo valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 371/2009**

Contratação de JURACY REGIS DE LUCENA – Musico que julgará o Item Trio de Forró, no XIII – Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa – Arraial 2009, que acontecerá no período de 18 a 21 de junho de 2009, na Escola Municipal Dumerval Trigueiro Mendes no Bairro de Rangel.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 371/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JURACY REGIS DE LUCENA, inscrito no CPF sob o nº 008.518.504-30, pelo valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 372/2009**

Contratação de RIVELINO NEVES RAFAEL – Ator e Folclorista, que julgará o Item CASAMENTO MATUTO, no XIII – Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa – Arraial 2009, que acontecerá no período de 18 a 21 de junho de 2009, na Escola Municipal Dumerval Trigueiro Mendes no Bairro de Rangel.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 372/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de RIVELINO NEVES RAFAEL, inscrito no CPF sob o nº 798.561.284-04, pelo valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

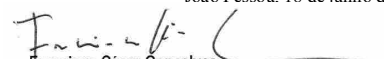
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 373/2009**

Contratação de VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO – Artista Plástico, que julgará o Item FIGURINO, no XIII – Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa – Arraial 2009, que acontecerá no período de 18 a 21 de junho de 2009, na Escola Municipal Dumerval Trigueiro Mendes no Bairro de Rangel.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 373/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO, inscrito no CPF sob o nº 953.861.304-04, pelo valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 374/2009**

Contratação de JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS - Ator e Diretor, que julgará o Item MARCADOR, no XIII – Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa – Arraial 2009, que acontecerá no período de 18 a 21 de junho de 2009, na Escola Municipal Dumerval Trigueiro Mendes no Bairro de Rangel.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 374/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o nº 160.208.804-78, pelo valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 375/2009**

Contratação de IVERALDO LUCENA DA COSTA – Professor, que julgará o Item TEMA, no XIII – Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa – Arraial 2009, que acontecerá no período de 18 a 21 de junho de 2009, na Escola Municipal Dumerval Trigueiro Mendes no Bairro de Rangel.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 375/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de IVERALDO LUCENA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 005.711.054-91, pelo valor

global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

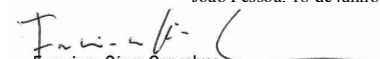
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 376/2009**

Contratação de TANIA MARIA VIEIRA OLIVEIRA – Coreógrafa, que julgará o Item COREÓGRAFIA, no XIII – Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa – Arraial 2009, que acontecerá no período de 18 a 21 de junho de 2009, na Escola Municipal Dumerval Trigueiro Mendes no Bairro de Rangel.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 376/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de TANIA MARIA VIEIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 569.712.064-87, pelo valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

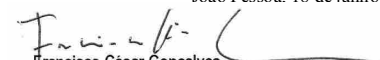
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 377/2009**

Contratação de DIOCELIO BATISTA BARBOSA – Ator e Produtor Cultural, que julgará o Item ANIMAÇÃO, no XIII – Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa – Arraial 2009, que acontecerá no período de 18 a 21 de junho de 2009, na Escola Municipal Dumerval Trigueiro Mendes no Bairro de Rangel.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 377/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de DIOCELIO BATISTA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 010.085.964-00, pelo valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 383/2009**

Contratação do TRIO DE FORRÓ OS TRÊS DO XODÓ, que fará apresentação no dia 19 de junho do corrente ano, no Ginásio do Centro Administrativo Municipal em Água Fria, no ARRAIAL DA INCLUSÃO, promovido pelo Centro de Referência Municipal de Inclusão para Pessoas com Deficiência, e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 383/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ OS TRÊS DO XODÓ representado por JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 177.024.704-10, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 384/2009**

Contratação do TRIO ACONCHEGO DO FORRÓ, que fará apresentação no dia 19 de junho do corrente ano, ao lado do Mercado Público no Valentina Figueiredo, nos FESTEJOS JUNINOS DO BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, promovido pela Associação dos Barraqueiros de Barracas Padronizadas do Valentina Figueiredo, e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 384/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO ACONCHEGO DO FORRÓ representado por RICARDO BATISTA VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 053.056.964-70, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 385/2009**

Contratação do TRIO DE FORRÓ JESSE JEL E SEUS MENINO, que fará apresentação no dia 19 de junho do corrente ano, a partir das 17h00min, no São João do CAIS de Jaguaribe, promovido pela Secretaria de Municipal de Saúde – Cais de Jaguaribe e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 385/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ JESSE JEL E SEUS MENINO representado por GEORGE GLAUBER FELIX SEVERO, inscrito no CPF sob o nº 048.679.064-92, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 386/2009**

Contratação da QUADRILHA JUNINA CANGACEIROS DO SERTÃO, que fará apresentação no dia 20 de junho do corrente ano, a partir das 16h00min, na Estação Ciência Cultura e Arte – Estação Cabo Branco, dentro da programação do Arraia da Estação Ciência, que será realizado nos dias 13, 14, 20 e 21 de junho de 2009.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 386/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da QUADRILHA JUNINA CANGACEIROS DO SERTÃO representado por GINALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 062.485.504-09, pelo valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 388/2009**

Contratação da CIRANDA CIRANDEIROS, que fará apresentação no dia 24 de junho do corrente ano, às 20h00min, no Largo de São Pedro, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho de 2009, na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 388/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA CIRANDEIROS representada por ELZA URSULINO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 053.371.874-06, pelo valor global de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 389/2009**

Contratação da BANDA RAIZES DO VALE, que fará apresentação no dia 23 de junho do corrente ano, próximo da Associação Comunitária das Três Lagoas – Jardim Veneza, nas comemorações do São João das Três Lagoas, promovido pela Associação Comunitária das Três Lagoas, e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 389/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA RAIZES DO VALE representada por ANDERSON ROBERTO SILVA DE FRANÇA, inscrito no CPF sob o nº 057.588.224-77, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 392/2009**

Contratação da CIRANDA RAIOS DE SOL – PENHA CIRANDEIRA, que fará apresentação no dia 26 de junho do corrente ano, às 21h10min, no Largo de São Pedro, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho de 2009, na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 392/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA RAIOS DE SOL – PENHA CIRANDEIRA representada por MARIA DA PENHA DOS ANJOS NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 854.085.734-00, pelo valor global de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 397/2009**

Contratação dos CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME, que fará apresentação no dia 25 de junho do corrente ano, às 21h50min, no Largo de São Pedro, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho de 2009, na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 397/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por JOÃO DO NASCIMENTO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 324.542.954-15, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 398/2009**

Contratação do TRIO BEIJA FLÔR, que fará apresentação no dia 23 de junho do corrente ano, na Praça dos Ipês em Mangabeira VIII, no São João do Bairro Cidade Verde, que acontecerá nos dias 23 e 24 de junho de 2009 e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 398/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO BEIJA FLÔR representado por JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 110.648.384-72, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 403/2009**

Contratação do TRIO CARIRI DO NORDESTE, que fará apresentação no dia 24 de junho do corrente ano, no Campo do Boa Esperança - Planalto do Boa Esperança, durante o Arraial do Valentina, que é promovido pela Comissão de Arte e Cultura do Valentina e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 403/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO CARIRI DO NORDESTE representado por ANTONIO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 323.395.774-20, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 407/2009**

Contratação do CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO representante da cantora AURINHA DO COCO, que fará apresentação no dia 26 de junho do corrente ano, às 23h40min, no Largo de São Pedro, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho de 2009, na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 407/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.456.777/0001-19, pelo valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 409/2009**

Contratação da ASSOCIAÇÃO DA FABRICA DE ARTES DOS CARIRIS, como representante dos grupos abaixo relacionados, que farão apresentação no Largo de São Pedro, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho de 2009, na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico.

PROC	GRUPO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR
1327/09	FOLGUEDO MAZURCA	24/06/09 às 21h50m	R\$ 2.150,00
1327/09	TRIO MUSICAL REALEJO, CAVAQUINHO E MARACA	24/06/09 às 22h30m	R\$ 800,00
1327/09	BANDA PIFANOS CULTURA SÃO VICENTE	24/06/09 às 23h40m	R\$ 800,00
1327/09	COCO DE RODA DE DONA MIDINHA	25/06/09 às 23h00m	R\$ 1.300,00
1327/09	BANDA DE PIFANOS SERRA DO JABITACÁ	25/06/09 às 23h40m	R\$ 1.300,00
1327/09	FOLGUEDO REIZADO	27/06/09 às 21h50m	R\$ 2.350,00
1327/09	BANDA DE PIFANOS DA CIDADE DE SUMÉ	27/06/09 às 23h40m	R\$ 1.600,00
TOTAL			R 10.300,00

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 409/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ASSOCIAÇÃO DA FABRICA DE ARTES DOS CARIRIS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.255.689/0001-70, pelo valor global de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 410/2009**

Contratação dos CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME, que fará apresentação no dia 24 de junho do corrente ano, às 21h00min, no Arraia Chã da Cutia, em frente a Igreja Nossa Senhora da Conceição em Gramame, durante o 4º São João Rural e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 410/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por JOÃO DO NASCIMENTO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 324.542.954-15, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 411/2009**

Contratação do TRIO DE FORRÓ OS CABRAS DE MATEUS, que fará apresentação no dia 24 de junho do corrente ano, às 20h00min, no Arraia Chã da Cutia, em frente a Igreja Nossa Senhora da Conceição em Gramame, durante o 4º São João Rural e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 411/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ OS CABRAS DE MATEUS representado por FRANCISCO RIBEIRO VIANA, inscrito no CPF sob o nº 691.975.554-84, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

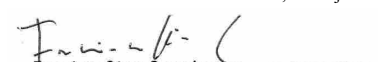
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 416/2009**

Contratação de LUZIA MELÂNIA DA CÂMARA SILVEIRA – Arte-Educadora, que ministrará Curso de Formação de Contadores de História, na Casa Pequeno Davi no Bairro do Roger, no período de 02 de julho a 30 de novembro, com carga horária de 24 horas aula/mês, este projeto tem o intuito de desenvolver um trabalho de incentivo a leitura e de formação de leitores através de oficinas de leitura em diversos Bairros de nossa Cidade.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 416/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LUZIA MELÂNIA DA CÂMARA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 441.356.964-49, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 417/2009**

Contratação da ASSOCIAÇÃO DA FABRICA DE ARTES DOS CARIRIS representante da ORQUESTRA SANFONICA DE SUMÉ, que fará apresentação no dia 28 de junho do corrente ano, às 23h00min, no Largo de São Pedro, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho de 2009, na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 417/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ASSOCIAÇÃO DA FABRICA DE ARTES DOS CARIRIS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.255.689/0001-70, pelo valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

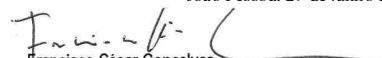
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 418/2009**

Contratação de MARCELIA DE SOUZA CARTAXO – Atriz e Diretora, que ministrará o curso O ATOR NO CINEMA, no Casarão 34, na Praça Dom Aduato - Centro, no período de 06 a 10 de julho, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, sendo 4 (quatro) horas/aula diárias, este projeto tem como objetivo oferecer oficinas básicas de formação audiovisual para a população de João Pessoa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 418/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARCELIA DE SOUZA CARTAXO, inscrito no CPF sob o nº 486.926.894-91, pelo valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo R\$ 40,00 (quarenta reais) horas/aula por 20 (vinte) horas, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 420/2009**

Contratação de GIAN FILIPE RODRIGUES ORSINI, que ministrará Oficina de Realização Audiovisual para Pequenos Formatos (Celular e câmera fotográfica digital), nos seguintes locais e períodos: Julho e Agosto – Centro da Juventude do Alto do Mateus; Setembro e Outubro – Escola Piolin; Novembro e Dezembro – Centro de Referência da Cidadania dos Bancários, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/mês, este projeto tem como objetivo oferecer oficinas de formação audiovisual no projeto Oficinas Culturais em diversos bairros da nossa cidade, contemplando todas as regiões do Orçamento Democrático.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 420/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de GIAN FILIPE RODRIGUES ORSINI, inscrito no CPF sob o nº 080.046.954-26, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2009/052269

O Secretário de Desenvolvimento Sustentável da Produção do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao comando previsto no artigo 26, caput da lei nº 8.666/93, **homologa e ratifica** a dispensa de licitação nº. 01/2009,

em favor das instituições Associação Beneficente Casa Caiada, no valor R\$ 165.900,00 (Cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais); Espaço de Produção ao Desenvolvimento Sustentável, no valor de R\$ 207.375,00 (Duzentos e sete mil trezentos e setenta e cinco reais); Instituto de Desenvolvimento Integrado de Assessoria Sustentável, no valor R\$ 165.900,00 (Cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais); Agência Mandala de Desenvolvimento Holístico Sistêmico Ambiental, no valor de R\$ 995.400,00 (Novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais); Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, no valor de R\$ 1.382.500,00 (Um milhão trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais); Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba, no valor de R\$ 746.550,00 (Setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais); Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, no valor de R\$ 235.025,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco reais), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, no valor de R\$ 1.244.250,00 (Um milhão duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, no valor de R\$ 414.750,00 (Quatrocentos e quatorze mil setecentos e cinquenta reais), por meio do Processo Administrativo nº. 2009/052269, tendo como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados na execução do convênio PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ, nos autos do Processo MTE nº. 46.958.001039/2008-00, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Município de João Pessoa, cujo embasamento legal é o artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficando o processo no valor total de **R\$ 5.557.650,00 (Cinco milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

João Pessoa, 30 de junho de 2009.


RAIMUNDO NUNES PEREIRA
Secretário da SEDESP

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA O “FÓRUM PERMANENTE DE JUVENTUDE”.

A CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º Institui nesta Casa o Fórum Permanente de Juventude, integrando e articulando instituições públicas, entidades civis e organizações não governamentais que atuam nessa área, em João Pessoa.

Art. 2º O Fórum Permanente de Juventude terá a competência para elaborar o Plano Municipal de Juventude, na cidade de João Pessoa.

Art. 3º Acompanhar o Plano Municipal de Juventude mediante a regulamentação do Conselho Municipal de Juventude, composta de representantes do governo e da sociedade civil organizada.


Art. 4º Instalar e oferecer condições objetivas para atuação, nesta Casa, de uma Frente Parlamentar de Discussão de Políticas Públicas voltadas à juventude.


Art. 5º O Fórum Permanente da Juventude será instalado através de uma Sessão Especial no Plenário desta Casa e deverá contar com os Vereadores e representantes dos órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 6º O Fórum reunir-se-á toda terceira segunda feira de cada mês no Plenário Humberto Lucena, das 14h00 às 15h00.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 19 DE JUNHO DE 2009.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


Jose Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário


João Carvalho da Costa Sobrinho
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 19 DE JUNHO DE 2009.**INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA O "FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR".****A CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:**

Art. 1º Institui nesta Casa o "FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR", integrando e articulando instituições públicas, entidades civis e organizações não governamentais que atuam nessa área, em João Pessoa.

Art. 2º O FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, terá a competência para elaborar o Plano Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor, na cidade de João Pessoa.

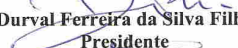
Art. 3º Executar o Plano Municipal em Defesa dos Direitos do Consumidor, mediante a criação de uma Frente Parlamentar de Discussão e Defesa do Consumidor, composta de representantes do governo e da sociedade civil organizada.

Art. 4º Instalar e oferecer as condições objetivas para atuação, nesta Casa, de uma Frente Parlamentar de Discussão e Defesa do Consumidor.

Art. 5º O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor será instalado através de uma Sessão Especial no Plenário desta Casa e deverá contar com os Vereadores e representantes dos órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 19 DE JUNHO DE 2009.



Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário


João Carvalho da Costa Sobrinho
3º Secretário

PORTARIA Nº 038 / 2009
RESOLVE:

EM 15 de janeiro de 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007;

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Comissionado, com vigência a partir de 01 janeiro de 2009.

Nº	Matric-D	Nome	Cargo
01	9.730-6	OZIVALDO DE FIGUEIREDO MARTINS	ASSIST DE GAB DE VER - AGV
02	9.789-6	JOSE TAURINO DA COSTA	ASSES PARL ESP G VER-APE-GV
03	9.968-6	VALDETE TOMAZ DA CRUZ	ASSIST DE GAB DE VER - AGV
04	10.321-7	LUZINALDO FERREIRA DA SILVA	ASSIST DE GAB DE VER - AGV
05	10.327-6	ADACY LEITE GOUVEIA DE FIGUEIREDO	ASSES PARL ESP G VER-APE-GV
06	10.970-3	NANETE CORREIA AGUIAR	ASSIST DE GAB DE VER - AGV
07	11.042-6	FLAVIA FALCAO DE ANDRADE	ASS ESP DE GAB DE VER-AE-GV
08	11.162-7	ALEXINA BEZERRA CAVALCANTI ALVES	ASS ESP DE GAB DE VER-AE-GV
09	11.240-2	DIMITRI CHAVES GOMES LUNA	ASSES PARL GAB VER - AP-GV
10	11.355-7	ESDRAS ASFORA SOUZA	ASSES PARL GAB VER - AP-GV
11	11.413-8	JOSEVALDO PEREIRA DA SILVA	ASS ESP DE GAB DE VER-AE-GV
12	11.521-5	IVONETE PEQUENO BARBOSA	CHEFE DE GAB DE VER - CGV
13	11.523-1	DIOGO BRAZ DE ARAUJO FILHO	ASSIST DE GAB DE VER - AGV
14	11.524-0	ADMILDO ALVES DA SILVA	ASSIST DE GAB DE VER - AGV

15	11.675-1	SILVIO CARLOS LIANZA FARIA JUNIOR	ASSES PARL GAB VER - AP-GV
----	----------	-----------------------------------	----------------------------

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 15 de janeiro 2009.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CORUJINHA)
3º Secretário

PORTARIA Nº 204 /2009

João Pessoa, 26 de junho de 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do Art.26 combinado com o inciso V do Art.28 e o Art.29, todos do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

I - De acordo com o Art.141 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a Lei 2.380/79, **C O N C E D E R**, a **LICENÇA PREMIO** de 180(cento e oitenta)dias a servidora **MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SOUSA**, Técnico Legislativo, matrícula 9.085-9, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2009.

Sala da Presidência da CMJP, em 26 de junho de 2009.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CORUJINHA)
3º Secretário